

Artigo 1º - Preâmbulo

Este documento estabelece as regras de funcionamento da CT80 - Comissão Técnica 80 – Gestão e Garantia da Qualidade, das suas subcomissões e dos seus grupos de trabalho, elaborado de acordo com as Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa em vigor.

As presentes Regras de Funcionamento entram em vigor após a sua aprovação pelos vogais da CT e registo na lista de decisões e deverão ser revistas sempre que a Comissão Técnica entenda oportuno.

Artigo 2º - Natureza

2.1 - Composição e estrutura da Comissão Técnica

A CT80 foi criada pelo Instituto Português da Qualidade - IPQ e é coordenada pela APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade, reconhecida pelo IPQ, para o efeito, como ONS – Organismo de Normalização Setorial. A CT80 é constituída pelas entidades que, quando contactadas pelo ONS APQ, aceitaram integrá-la e nomearam os respetivos representantes, sendo estas entidades Membros da comissão técnica.

A CT 80 está estruturada em subcomissões - SC e em grupos de trabalho - GT, à semelhança da estrutura da Comissão Técnica ISO/TC 176, de forma a agilizar a interligação com a normalização regional e internacional:

- SC1 – Conceitos e terminologia
- SC2 – Sistemas de gestão da qualidade
- SC3 – Tecnologias de suporte

O alinhamento com a estrutura da comissão técnica ISO/TC 176, não invalida a criação de outras SC ou GT, se necessário, para dar resposta ao acompanhamento de outras comissões técnicas ou grupos da ISO.

A constituição de uma Subcomissão ou Grupo de Trabalho deve ser apresentada e aprovada em reunião plenária da Comissão Técnica.

As Subcomissões e os Grupos de Trabalho só poderão ser desativados de acordo com as Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa RPNP 030.

A CT80 tem um/a Presidente, proposto pelo ONS APQ que coordena a comissão técnica e eleito pelos membros da Comissão Técnica e um/a Secretário/a nomeado/a pelo ONS APQ que coordena a comissão técnica.

2.2 - Admissão membros

A participação na CT80 é aberta a todas as entidades que o solicitem, ou sejam contactadas para o efeito, após análise da candidatura e aprovação por parte da Comissão Técnica sendo a participação de carácter voluntário e não remunerado.

Qualquer entidade que solicite ser admitida como membro da Comissão Técnica ou Subcomissão, deve fazer o seu pedido por escrito ao ONS APQ, através do envio da Ficha de candidatura/membro,

sendo o seu pedido analisado e decidido em reunião plenária da CT80. A confirmação da aprovação de novo membro da CT80 é feito pelo ONS APQ.

A apreciação e decisão sobre a entrada de novos membros, deve ser feita de acordo com as Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa – RPNP 030 e os seguintes critérios: pertinência para o trabalho normativo desenvolvido pela Comissão Técnica ou Subcomissão; excesso de membros na Comissão Técnica ou Subcomissão, o que torna a sua coordenação e logística incomportável; desequilíbrio da paridade; quando o pedido é feito por uma entidade que é associada, filiada ou integra uma outra que já é representada na Comissão Técnica.

2.3 - Deveres dos membros

- Aceitar e cumprir as obrigações do Código de conduta para vogais e peritos das Comissões Técnicas de normalização do Compromisso de confidencialidade;
- Colaborar ativamente no desenvolvimento do trabalho normativo da Comissão Técnica, Subcomissão ou Grupo de Trabalho;
- Participar nas reuniões plenárias da Comissão Técnica e das Subcomissões ou Grupos de Trabalho a que pertence;
- Colaborar na emissão de pareceres técnicos, sempre que solicitado;
- Manter os seus dados, especialmente os e-mails, permanentemente atualizados, informando o ONS APQ.

2.4 – Ausências

Todas as ausências às reuniões para as quais o membro foi convocado devem ser justificadas por escrito ou por telefone, até à data prevista da realização da reunião.

Após ausência em 3 reuniões consecutivas, remotas ou presenciais, a entidade representada é contactada, pelo ONS APQ, e consultada sobre o interesse em continuar a participar nos trabalhos e a conveniência em providenciar a substituição do vogal.

Serão provisoriamente suspensos, deixando de lhes ser remetidas convocatórias e outra documentação. Apreciada a resposta, por parte do presidente da CT80, do presidente ou coordenador do SC/GT e do ONS/APQ, será levantada ou tornada definitiva a suspensão com a informação das decisões tomadas aos vogais da CT80 na próxima plenária. Na decisão final são consideradas as justificações apresentadas pelo membro, as considerações dos presidentes/coordenadores relativos à sua participação efetiva, presencial ou outra, no desenvolvimento das atividades das SC e dos GT. Relativamente às SC e aos GT aplica-se o mesmo esquema de controlo de assiduidade/participação, monitorizado pelos respetivos presidentes e coordenadores. O ONS/APQ procede, de imediato, à atualização da composição da CT80.

A ausência de resposta por parte da entidade inquirida, ou a repetição frequente da situação, constitui motivo para exclusão da entidade enquanto membro.

2.5 – Substituições

Está prevista a substituição de vogais que pode ser permanente; temporária (apenas durante determinado espaço de tempo); pontual.

Qualquer substituição deve ser fundamentada por escrito, pela entidade, ao ONS APQ com conhecimento ao/à Presidente e ao/à Secretária, ou no caso das Subcomissões ao Presidente da

mesma, referindo sempre de que tipo é. No caso da substituição temporária, deve também ser definido o intervalo de tempo previsto.

Artigo 3º - Atribuições

As atribuições da Comissão Técnica são todas as que estão definidas nas Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa - RPNP 030 e mais aquelas que o Presidente proponha e a Comissão Técnica aceite: Comissões Técnicas, Subcomissões, Grupos de Trabalho, Presidente, Secretário/a, Presidente de subcomissão, Secretário/ada subcomissão, Coordenador/a de grupo de trabalho.

Artigo 4º - Funcionamento

4.1 - Reunião plenária

As reuniões plenárias são convocadas pelo secretário da CT80, de acordo com o plano anual, devendo a convocatória, a ordem de trabalhos e documentação necessária, ser enviadas a todos os vogais pelo ONS/APQ, com uma antecedência definida na RPNP - 030_2020.

A participação nas reuniões é potenciada com recurso a tecnologia, plataformas de comunicação virtual, que permitam o envolvimento dos vogais, sempre que não seja possível realizar fisicamente a reunião. As SC e os GT reúnem da forma e com a periodicidade necessária.

Às reuniões plenárias da Comissão Técnica têm que comparecer o/a Presidente, o/a Secretário e pelo menos 1/3 dos vogais votantes.

Nas reuniões plenárias em que se proceda à eleição do/a presidente da CT, SC ou coordenadores/as de GT, tem de estar presente a maioria de vogais votantes da CT, da SC e do GT, respetivamente.

4.2 – Participação em reuniões europeias/internacionais

A participação em reuniões europeias e internacionais implica a inscrição prévia do membro da CT80 como Perito ou Delegado nessas reuniões e deve cumprir os requisitos estabelecidos nas RPNP 030, Anexo D, nomeadamente elaborar o Relatório de Reunião (Mod-DNOR-02-04) que deve ser remetido pelo mesmo, no prazo máximo de 25 dias de calendário, ao ONS APQ, que posteriormente o enviará ao IPQ.

4.3 - Consenso e Votações

Deve prevalecer sempre o princípio do consenso no processo de tomada de decisão.

Todas as decisões devem ser documentadas incluindo as tomadas de posição por cada membro, as oposições sustentadas e as ações implementadas para alcançar o consenso.

A decisão por votação só será utilizada em situações específicas e de acordo com os seguintes procedimentos:

- apenas os vogais efetivos e o Presidente têm direito de voto;
- têm que estar representados pelo menos 1/3 dos vogais votantes da Comissão Técnica;

A resolução por correspondência, via meios eletrónicos, para tomada de decisões pela CT/SC/GT, é realizada sempre que se entender necessário e útil ao célere desenvolvimento do trabalho, à agilização de procedimentos. Para cada caso ficam previamente definidos os critérios de votação e são utilizados os modelos de Resolução por Correspondência e Resultado da Resolução por Correspondência.

4.4 - Organização da documentação

Os documentos da Comissão Técnica são organizados de forma numérica e sequencial precedida pela letra N (p. ex. N046). Os documentos da Comissão Técnica são distribuídos pelo ONS APQ para a reunião plenária ou por SC/GT.

As Resoluções por correspondência devem apresentar uma numeração sequencial precedida pela letra C.

4.5 - Critérios de distribuição de documentação

São sujeitos a distribuição, pelos vogais que assinaram o compromisso de confidencialidade, todos os documentos necessários ao desenvolvimento do trabalho de normalização no âmbito da Comissão Técnica.

Todas as reuniões da Comissão Técnica, Subcomissão e Grupo de Trabalho devem possuir a seguinte documentação que deve ser distribuída pelos membros: Convocatória; Ordem de trabalhos; Lista de presenças; Lista de decisões.

A Comissão Técnica e as Subcomissões reservam-se ao direito de suspender o acesso à informação nos casos descritos no ponto 2.4 do presente documento.

4.6 – Omissões

Em tudo que estas Regras forem omissas aplicam-se as disposições constantes nas Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa e demais diretrizes do IPQ.

Este documento foi aprovado na Reunião Plenária efetuada em 10 de dezembro de 2020, entrando em vigor nesta data.

ANEXO A

Informação relacionada com a implementação do Regulamento de Gestão da Qualidade e Garantia da Qualidade da CT80

REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA A NORMALIZAÇÃO PORTUGUESA

RPNP - 010_2020

RPNP - 030_2020

RPNP - 040_2010

RPNP - 041_2019

FERRAMENTAS DE APOIO À CT E ONS

Código de conduta ISO

Código de Conduta para vogais e peritos das Comissões Técnicas de normalização (IPQ)

Regulamento para o Acolhimento e Coordenação de Comissões Técnicas do ONS/APQ

Manual de Boas-Vindas ao Vogal (IPQ)

Princípios da normalização 2019

MATERIAL DE APOIO À ELABORAÇÃO DAS NORMAS

Anexo SL – Documento de conceitos

DNP CEN/CLC Guia 30:2016 Guia Europeu sobre Normas e Regulamentação Melhor regulamentação através do uso de normas voluntárias Guia para decisores políticos

DNP CEN/CENELEC Guia 6 Linhas de orientação para dar resposta às necessidades das pessoas idosas e das pessoas com incapacidades;

Guia CEN/CLC 17 Linhas de orientação para a redação de normas, considerando as necessidades das micro, pequenas e médias empresas (PME)

Classificação Internacional de Normas (ICS Português);

Lista de Verificação para a etapa de revisão dos Documentos Normativos Portugueses (DNP) DNP

MODELOS E DOCUMENTOS PARA A GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DAS CT E GT

Ficha de Candidatura/Membro APQ

Compromisso de Confidencialidade e Aceitação do Código de Conduta

Convocatória / Ordem Trabalhos

Lista Presenças

Lista Decisões

Resolução por Correspondência

Resultado da Resolução por Correspondência

Template de comentários para votações europeias e internacionais

Plano de atividades

Relatório de atividades

Ficha de registo de comentários aos documentos normativos em inquérito

Relatório de reunião internacional

LÉXICO e GLOSSÁRIO

Léxico - Família 9000

Glossário multilingue de terminologia da qualidade

ANEXO B

Aplicam-se as seguintes abreviaturas e siglas:

CEN European Commi_ee for Standardiza_on
CENELEC European Commi_ee for Electrotechnical Standardiza_on
CT Comissão Técnica Permanente
CTA Comissão Técnica ad hoc
CTE Comissão Técnica Permanente Eletrotécnica
CTEA Comissão Técnica Eletrotécnica ad hoc
CWA CEN Workshop Agreement
DNP Documento Norma_vo Português
EA European co-opera_on for Accredita_on
ECISS European Commi_ee for Iron and Steel Standardisa_on
EFTA European Free Trade Associa_on
EN Norma Europeia
ENV Pré-Norma Europeia
ETSI European Telecommunica_ons Standards Ins_tute
GT Grupo de Trabalho
HD Documento de Harmonização
IEC Interna_onal Electrotechnical Commission
ISO Interna_onal Organiza_on for Standardiza_on
ITU Interna_onal Telecommunica_on Union
IWA Interna_onal Workshop Agreement
NA Nova Abordagem
NP Norma Portuguesa
ONN Organismo Nacional de Normalização
ONS Organismo de Normalização Setorial
PAS Publicity Available Specifica_on
PLN Plano de Normalização
PN Programa de Normalização
RPNP Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa
SC Subcomissão
SPQ Sistema Português da Qualidade
TC Technical Commi_ee
TR Technical Report
TS Technical Specifica_on
UE União Europeia
WG Working Group